



X Encontro Brasileiro de Administração Pública.
ISSN: 2594-5688
secretaria@sbap.org.br
Sociedade Brasileira de Administração Pública

BELO HORIZONTE COMO REFÚGIO: estrutura atual de acolhida, proteção e integração social de refugiados venezuelanos

Ricardo Marques Braga, Iasmine Jade Leal Araujo, Andrea Barreto Bravo, Rafael Oliveira Marques, Gustavo Tomaz De Almeida

[ARTIGO] GT 17 Segurança Pública e Cidadania

BELO HORIZONTE COMO REFÚGIO: estrutura atual de acolhida, proteção e integração social de refugiados venezuelanos

Resumo:

Desde 2019, o município de Belo Horizonte/MG recebe um alto fluxo de refugiados venezuelanos realocados de um programa do Governo Federal. Porém, constata-se uma carência de maior atenção da gestão pública sobre suas ações para efetivarem os direitos humanos deste público. Diante desse cenário, o objetivo desta pesquisa é descrever a estrutura, em termos de acolhida, proteção e integração social, que a gestão pública municipal fornece a estes refugiados. Na metodologia, a pesquisa caracteriza-se como interpretativa, descritiva e qualitativa, utilizando a análise de conteúdo categorial de narrativas extraídas de entrevistas individuais com representantes da administração municipal, de organizações civis de acolhimento e com os próprios refugiados residentes na cidade. Como resultados, o estudo aponta que as Organizações da Sociedade Civil são os principais responsáveis pelo acolhimento e proteção dos refugiados, e que a integração social e as diferenças culturais são os maiores desafios a serem enfrentados.

Palavras-chave: Refugiados. Venezuelanos. Belo Horizonte. Acolhida

1. Introdução

De início, é importante diferenciar *migração* e *refúgio*. A primeira é um fenômeno relativo ao deslocamento entre fronteiras internacionais ou estaduais, de pessoas forçadas ou não a se mudarem (ACNUR, 2022). O migrante, portanto, é aquele que decide fazer esse deslocamento por vontade própria, enquanto o refugiado abandona seu país de origem ou de residência buscando condições mínimas e dignas de vida, esquivando de guerras, ou por dificuldades de subsistência (BRIGAGÃO, 2018), ou ainda em virtude de:

[...] perseguições de raça, religião, nacionalidade, associação a determinado grupo social ou opinião política, [...] e que, por causa dos ditos temores, não pode ou não quer fazer uso da proteção desse país [de origem] ou, não tendo uma nacionalidade e estando fora do país em que residia como resultado daqueles eventos, não pode ou, em razão daqueles temores, não quer regressar ao mesmo (ONU, 1951, p. 1).

Um destes temores é atualmente visto na Venezuela, em razão da crise econômica e política no país, levando mais de 6 milhões de nacionais a buscarem acolhimento em outros territórios, sendo o Brasil um deles (ACNUR, OIM; 2022), representando a principal nacionalidade de origem das solicitações de reconhecimento de refugiado em 2021, aqui no país (CAVALCANTI; OLIVEIRA; SILVA, 2021). Entretanto, o Estado brasileiro não estava preparado para lidar com as demandas acarretadas por esse fluxo, não suprimindo as carências básicas dos refugiados venezuelanos (CALAIS *et al.*, 2020), porque as políticas públicas tratam a problemática de forma emergencial, como a intervenção feita em 2019 diante a entrada pela fronteira, em Roraima, momento no qual as medidas efetuadas pelo exército brasileiro foram apenas ostensivas, objetivando a

contenção do fluxo (ALVES, 2020).

Dessa forma, na prática, são desconsideradas as atuações necessárias para integração completa entre os entes públicos conseguirem acolherem e integrarem estas pessoas (MILESI *et al.*, 2018), fazendo com que os municípios estejam incapacitados de gerir a situação diante a inexistência de comunicação e cooperação formal (CARNEIRO, 2018). Em Belo Horizonte, por exemplo, a literatura afirma que o poder público acaba transferindo a responsabilidade para as Organizações Cívicas (MIRANDA; BRONZO, 2021), algo preocupante, visto que 80% dos atendimentos à refugiados em Minas Gerais por estas entidades se concentram em Belo Horizonte e Contagem (ACNUR, 2020). Isso também se deve porque a capital é um dos principais destinos dos venezuelanos em situação de refugiados, equivalente a 1.231 pessoas (R4V, 2022), embora parte deles estejam nas ruas a procura de doação (MG2 — BELO HORIZONTE, 2022).

Tendo isso em vista, este estudo buscou responder ao seguinte problema: Qual a estrutura, em termos de acolhida, proteção e integração social, que a gestão pública municipal de Belo Horizonte fornece atualmente aos refugiados venezuelanos? Metodologicamente, o estudo trabalhou com entrevistas individuais com membros do poder público municipal, de casas de acolhimento de organizações da sociedade civil e os próprios refugiados venezuelanos atualmente instalados em Belo Horizonte.

Por sua vez, em termos de justificativa, é importante reforçar que a crise migratória no Brasil é um problema atual e que viola os direitos humanos dos refugiados, sendo que o Estado ainda não deu uma resposta à altura (GONDIM; MONT'ALVERNE, 2022). Como evidência, os estudos anteriores denunciam que tal falha tem impactos mais amplos, impactando os indicadores e cenários gerais de vulnerabilidade de extrema pobreza no país (PEREZ; MOREIRA, 2022). Por fim, as políticas públicas não inserem os refugiados em âmbitos cultural e socioeconômico (BUSKO, 2020), carecendo estudos que descrevam a abordagem desumana e de exclusão herdada de outras gestões e que atualmente piorou em virtude do despreparo para o ingresso de venezuelanos (PAULA, 2019).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Breve histórico sobre os refugiados

O primeiro grande fluxo de refugiados remonta a segunda guerra mundial, em

decorrência da perseguição do nazismo alemão contra os judeus e outros povos (ARENDR, 1943). No contexto brasileiro, esses povos se depararam com divergências ideológicas, pois, Getúlio Vargas, presidente durante o período, era contra o acolhimento de quem fosse associado ao comunismo (PASSOS, 2021). Para evitar situações como esta, três anos após o término desta guerra, a Assembleia Geral das Nações Unidas editou em 1948 a Declaração Universal dos Direitos Humanos, decretando a garantia de direitos fundamentais, tais como dignidade, liberdade e igualdade (MOREIRA, 2014). Mas, foi em 1951 que Organização das Nações Unidas – ONU editou um documento específico, a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, conhecida como Convenção de Genebra, em vigor até os dias atuais e legitimando os direitos e deveres dos países de acolhida e refugiados. Inicialmente ela se aplicava somente para os atingidos por conflitos ocorridos até 1º de janeiro de 1951, porém, em decorrência das novas situações humanitárias, o Protocolo de 1967 estendeu a convenção a todos os refugiados, independente do marco temporal (REIS, 2004).

Os brasileiros também foram forçados a se refugiarem ao longo da história (MOREIRA, 2014), por exemplo, os opositores à ditadura militar (FONTENELLE, 2014). Durante este mesmo período também foi criado o Estatuto do Estrangeiro, de 1980, que prezava mais a segurança do Brasil do que os direitos salvaguardados aos refugiados (AMARAL; COSTA, 2022). Todavia, nos últimos anos, as leis nacionais são mais favoráveis em comparação às de outros países, refletindo em um aumento significativo de fluxo migratório, principalmente desde 2006 (FRANCO, 2016). Como avanços ainda mais recentes, a Lei da Migração de 2017 passou a prever direitos como o de ir e vir e a inclusão dos refugiados no mercado de trabalho, embora ainda restrinja certos direitos, por exemplo, o de votar (RODRIGUES; SILVA, 2018).

Tais questões acendem alertas para o setor público, visto que as crises locais de outros países podem se desdobrarem em países fronteiriços por meio do fluxo de refugiados (VAZ, 2017), gerando violências e inseguranças. Esse cenário, infelizmente, é comum na América Latina, como em países como Belize, Costa Rica, México e Panamá, que tiveram um aumento considerável das solicitações de refúgio (ACNUR, 2022), ou a violação de direitos humanos decorrente dos conflitos armados na Colômbia, que fortaleceu o refúgio para nações vizinhas (GUTIERREZ, 2016). Na atualidade, a crise venezuelana é a principal causa do fluxo de refúgio na América Latina (MENDES; SILVA; SENHORAS, 2022), como se nota a seguir.

2.2 Os refugiados venezuelanos no Brasil

Durante a presidência de Hugo Chávez, a Venezuela se viu em instabilidades socioeconômica e política, agravada após a sua morte em 2013 (PINTO; OBREGON, 2018), com uma hiperinflação de 68,50% em 2014 e, ainda pior, 130.060,20% em 2018 (BANCO CENTRAL DA VENEZUELA, 2022). Neste contexto, a população tem buscado refúgio em países fronteiriços (PINTO; OBREGON, 2018), como no Brasil, que por intermédio do Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, reconheceu a situação no país vizinho como grave e generalizada violação de direitos humanos. Durante os anos de 2011 a 2020, foram reconhecidos no Brasil 46.412 refugiados venezuelanos (SILVA *et al.*, 2021), porque o país é signatário de tratados internacionais que visam proporcionar condições dignas de vida a todos que chegarem (MIRANDA, 2020).

Tais pessoas geralmente procuraram a cidade de Pacaraima, em Roraima, sobrecarregando os serviços públicos locais (SILVA *et al.*, 2021). Por isso, desde março de 2018, o município recebe apoio do governo federal por meio da Operação Acolhida, liderada pelo exército brasileiro, específica para os venezuelanos e com caráter emergencial de ajuda humanitária, contendo três pilares: (a) ordenamento da fronteira: que se baseia na coordenação do fluxo migratório com o aporte de uma estrutura física e humana para recebimento das pessoas; (b) abrigamento: que consiste no fornecimento de abrigo digno, alimentação e apoio médico, e (c) interiorização: que visa redistribuir e incluir socialmente os refugiados em outros estados e municípios (OLIVEIRA, 2015).

Após o início dessa operação, o Brasil recebeu o maior número de solicitações de reconhecimento de situação de refugiado, totalizando 82.552 em 2019 (SILVA *et al.*, 2021), sendo que parte dessas pessoas foram interiorizadas em Belo Horizonte, que receberam no mesmo ano o primeiro fluxo (MIRANDA; BRONZO, 2021). Em todo o país, o total de refugiados interiorizados chegou a 74.375 no período de abril de 2018 a abril de 2022 (ACNUR, 2022), realocação que demanda empenho, coordenação e atuação sinérgica em rede do Estado e de seus *stakeholders* (REACH, 2019). Para esta tarefa, o país adota uma política migratória, como se nota a seguir.

2.3 Revisão de estudos sobre as políticas migratórias brasileiras

Para prosseguir esta revisão de literatura, é importante iniciar ressaltando que uma parcela das pesquisas anteriores se debruçou a estudar a eficácia das políticas migratórias, ou seja, das ações do governo voltadas à garantia de direitos, visto que essas pessoas não

estão mais sob a jurisdição de seus países de origem (SICILIANO, 2013). É comum nos estudos anteriores recentes a percepção que tais políticas são insuficientes face às vulnerabilidades que se entrelaçam neste público, faltando: (1) inclusão social, (2) mercado de trabalho, (3) saúde, (4) adequação ao idioma, (5) educação, (6) adaptação às culturas locais e, (7) acesso à moradia (MARTINS; BATISTA, 2021, SEGREST; HURLEY-HANSON; GIANNANTONIO, 2021).

Em relação a inclusão social, apesar dos brasileiros serem conhecidos como hospitaleiros, existe uma estrutura social discriminatória, que fomenta discursos xenofóbicos (IRIGARAY *et al.*, 2021). Tais narrativas também são sustentadas por figuras políticas locais que disseminam ideais nacionalistas, visando interesses partidários (FIGUEIRA, 2018). Conforme a revisão, o racismo também agrava a discriminação, visto que foi observado que o preconceito com refugiados negros é mais intenso (RODRÍGUEZ-PLANAS; NOLLENBERGER, 2016). Essa hostilidade também é um obstáculo para a inserção no mercado de trabalho, tendo em vista que os empregadores possuem medo de contratarem este público, e quando fazem, a pessoa é vista como mão de obra barata (SILVA *et al.*, 2021).

Além disso, existem conflitos com os colegas de trabalho em virtude de estereótipos, como se os refugiados estivessem *roubando* vagas de emprego dos brasileiros ou também, preconceito em outras áreas, por não aceitarem os costumes religiosos ou culturais dos migrantes, por exemplo, em relação as comidas típicas e restrições alimentares (VERSIANI; NETO, 2021). A formação acadêmica dos refugiados, que poderia ser um facilitador para a inclusão empregatícia, por vezes, não é considerada válida pelos empregadores do país, fazendo com que procurem empregos que não condizem com sua qualificação, havendo evidências na literatura de médicos refugiados que trabalham como operadores em abatedouros de carne, por exemplo (CAVALCANTI *et al.*, 2014).

Ainda em relação à adequação ao idioma, comumente encontrada na literatura como língua de acolhimento, é relevante o aprendizado pelos refugiados da linguagem local para a inserção efetiva no país refúgio. Entretanto, a oferta de cursos de português é escassa e o ensino não é didático (PEREIRA, 2017, CURSINO, 2020). A fragilidade para estabelecerem a comunicação tem impactos na autonomia, sentimento de pertencimento e participação social, como a dificuldade de acesso e permanência na educação (OLIVEIRA; BULEGON, 2019). A carência de renda também limita a permanência no ensino superior (TEMER, 2019) e as diferenças culturais acentuam ainda

mais a exclusão no ensino básico (SILVA; CARDOZO, 2020).

Em relação às diferenças culturais, existem algumas particularidades que merecem atenção, por exemplo, a situação do povo venezuelano indígena Warao, enquanto refugiados. Tal etnia é considerada o principal grupo indígena refugiado no Brasil (SERRA, 2021) e tradicionalmente ocupavam o Delta Orinoco, norte venezuelano, tendo como meio de subsistência em suas terras natais, a pesca, a caça e a coleta de frutos silvestres (CIRINO, 2020). A imigração dos Warao, por suas características culturais e estilo de vida, acontece em grupos extensos que em sua chegada se estabeleceram em acampamentos montados em locais públicos ou em terrenos desocupados, o que gerou uma grande desorganização local, sendo necessária uma intervenção do Poder Judiciário que definiu a responsabilidade dos órgãos públicos em abrigá-los adequadamente (CIRINO, 2020; SERRA, 2021).

Vale lembrar que o acesso à moradia é direito fundamental salvaguardado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Constituição Federal de 1988, direito esse que não é garantido aos refugiados, agravando a situação de vulnerabilidade (MARTINS; BATISTA, 2021). Nesse sentido, os pesquisadores anteriores também denunciam que os refugiados de diversas etnias recorrem às ocupações em prédios abandonados, visto que faltam acomodações nas casas de acolhida, somado ao fato do indeferimento de auxílios sociais oferecidos pelo Governo, por não se encaixarem na legislação pertinente (VIANA, 2016, GALIZA, 2021). Outro fator adverso são as disfunções da burocracia para alugar um imóvel, como a exigência de um fiador e o custo da locação (OLIVEIRA, 2015). Com isso, eles também se estabelecem em periferias, o que os deixaram em uma posição marginalizada, principalmente, diante da pandemia da COVID-19, em razão do acesso inadequado a medidas sanitárias (RODRIGUES; CAVALCANTE; FAERSTEIN, 2020).

Situações como estas evidenciam as falhas do governo brasileiro em criar e manter políticas públicas que garantam serviços básicos à população refugiada (SALLES; GONÇALVES, 2016), carecendo ações mais eficazes de atuação nacional em rede, o que sobrecarrega o orçamento da assistência social dos estados e municípios (BRANCO, 2018). Por fim, é possível perceber que o problema não se deve à ausência de legislação, mas da incapacidade do estado em fornecer o suporte necessário (MIALHE; MALHEIRO, 2016). Diante tal carência, as organizações da sociedade civil – OSC assumem boa parte da demanda, por intermédio de parcerias entre sociedade civil, ONGs, Estado e Organizações Internacionais, por exemplo, por intermédio de casas de acolhida

(MIGUEL, 2020).

3. Metodologia

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, interpretativa e descritiva e (COOPER; SCHINDLER, 2016). É qualitativa por buscar aspectos subjetivos e simbólicos de um determinado fenômeno (VERGARA, 2005), quer sejam, os desdobramentos predominantemente de natureza social no sujeito refugiado do fenômeno da integração local, incluindo as perspectivas dos diferentes atores envolvidos no processo (MOREIRA, 2014). Para tanto, optou-se por trabalhar com entrevistas individuais (MANZINI, 1991), realizadas com representantes: (a) do poder público, (b) da sociedade civil e (c) com os venezuelanos refugiados, todos eles geograficamente presentes no município de Belo Horizonte. Entende-se por refugiados venezuelanos que estão interiorizados aqueles que possuem autonomia e integram a comunidade receptora, tendo parte nas atividades que estruturam a mesma, como as sociais, no mercado de trabalho e nos ambientes educacionais (MOREIRA, 2014).

A coleta de dados com os representantes do Estado e as organizações sociais visou entender as estratégias e políticas públicas que impactam o enfrentamento dos principais desafios do processo de integração. Já o momento empírico com os venezuelanos, visou compreender as necessidades atendidas ou não pelo próprio atingido. Todos estes participantes foram convidados previamente ao momento da entrevista, momento no qual assinaram o termo de consentimento livre e esclarecido, agendando o dia e horário específico do encontro.

As entrevistas ocorreram segundo semestre de 2022, no formato que era viável para cada entrevistado. Com os membros do poder público, foi pedido pelos participantes que se fizesse de forma virtual. Já as entrevistas com integrantes das organizações civis e com os venezuelanos interiorizados ocorreram por meio de entrevistas presenciais, para que se obtivesse uma análise verbal e não verbal das narrativas. Todas as interações foram gravadas em vídeo e foram desenvolvidas a partir de um roteiro semi estruturado, isto é, com questões norteadoras construídas a partir do referencial teórico e complementadas por novas indagações que surgiram durante o momento da entrevista (MANZINI, 1991), contendo perguntas distintas para cada um dos 3 públicos.

Todas as entrevistas foram transcritas na íntegra pelos próprios pesquisadores. Além disso, foram realizadas observações participantes e não participantes durante o campo, por exemplo, das condições físicas do local e da pessoa entrevistada. Estas foram

registradas em diário de campo quando os pesquisadores retornavam à sua residência, após cada entrevista. Ao descreverem estes dados, busca-se na memória o ambiente, o que lhe permite retomar os fatos e a situação captados em campo e assim se aprofunda no que permeia a compreensão, como os gestos e situações do desenrolar da pesquisa (LOPES *et al.*, 2002).

A partir deste momento os excertos foram lidos e relidos pelos pesquisadores, selecionando as narrativas que apontavam para compreensões mais frequentes nos achados, no sentido de bastante presente na maioria dos excertos com os diferentes entrevistados. Para mais robustez, nesta etapa também houve a triangulação entre as transcrições das entrevistas dos 3 diferentes públicos e os registros em diário de campo. Os dados, então, foram submetidos a Análise de Conteúdo Categorical, por intermédio de um conjunto de técnicas de análise das comunicações para obter por procedimentos sistemáticos de descrição do conteúdo, alguns indicadores que permitiram a identificação de conhecimentos a partir destas mensagens. Por fim, a categorização foi realizada pela operação de classificação de cada elemento de um conjunto, por diferenciação e por reagrupamento de narrativas (BARDIN, 2011) Por fim, neste artigo as categorias foram formuladas após compreender as conclusões no campo e estão descritas no capítulo a seguir.

4. Análise dos resultados

Neste capítulo, foi realizada a análise das entrevistas com a divisão de quatro tópicos de estudo: (1) Atuação do Poder Público; (2) Atuação das Organizações Cívicas, e por fim, (3) Refugiados Venezuelanos Warao. Isso porque estes tópicos buscam encontrar evidências capazes de descrever a estrutura fornecida pela Prefeitura de Belo Horizonte no que diz respeito à acolhida e integração social dos refugiados.

4.1 Atuação do Poder Público

A partir das análises foi possível identificar que dos venezuelanos refugiados, o grupo dos indígenas Warao são os que se encontram em maior vulnerabilidade. Devido às características culturais há uma dificuldade em inseri-los nas comunidades locais, pois, existem particularidades dos costumes que se opõem à cultura brasileira. A situação dos Warao chega a ser classificada como diáspora por alguns especialistas (CIRINO, 2020). Sendo assim, o grupo é o foco do poder público quando se trata da questão de acolhida e interiorização dos venezuelanos.

Nesse sentido, o estudo evidenciou a forma como se dá à chegada dos Waraos a cidade de Belo Horizonte, isso é, eles chegam à cidade em grupos grandes, podendo variar de trinta a cinquenta indivíduos e podem ficar em situação de rua, enfrentando tribulações, como a fome. Desse modo, essa característica é um dos principais fatores que torna a acolhida um desafio, pois, a demanda é maior. O foco do poder público municipal é, primeiramente, garantir a proteção. O próximo passo são os processos que deverão ser efetuados para que aconteça a inclusão social dos mesmos, sendo que esses são projetos de médio a longo prazo, pois, a inserção envolve muitas áreas, bem como o cuidado com as diferenças culturais.

Quanto ao monitoramento realizado pela prefeitura, este é realizado por meio do cadastramento dos refugiados no CadÚnico, instrumento para identificar as pessoas em vulnerabilidade socioeconômica e facilitar o acesso à serviços de assistência social, compreendendo-se que o amparo oferecido pelo município é realizado através do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, assim como também pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Com isso, os cadastrados no CadÚnico permite com que eles tenham acesso ao restaurante popular e adquirir auxílios financeiros, por exemplo. Entretanto, essa ferramenta é utilizada de forma geral para elaboração e implantação de políticas públicas, sendo que é fundamental que não seja exclusiva para inserção social dos refugiados Waraos. O acesso do grupo referido à educação e saúde acontece dessa mesma forma, por meio de programas municipais para a população em geral. É necessário considerar as particularidades dos mesmos para que as políticas públicas aplicadas sejam eficientes (MARTINS; BATISTA, 2021).

A pesquisa demonstrou a ausência dos outros entes federativos, Estado e União, no que tange ao aporte financeiro e cooperação às ações para proteção e inclusão dos refugiados. As medidas tomadas, como a interiorização da operação acolhida, são de cunho emergencial, não havendo um planejamento prévio por parte dos entes. O governo federal inicia os projetos em situação urgente, porém, depois os encerram mesmo que os municípios ainda estejam com aquela demanda. Essa problemática acontece também por parte do governo estadual, não sendo a assistência social para migrantes, prioridade para esse e para a União. Mesmo por meio da ajuda com as forças militares, para gerenciar a crise instaurada pelo fluxo migratório de refugiados venezuelanos, também não foram suficientes. O município de Belo Horizonte, por sua vez, não demonstra ter estrutura e capacitação suficientes para suprir a demanda de forma satisfatória (MIRANDA, 2020), o que agrava ainda mais o problema.

A análise evidenciou a falta de políticas públicas específicas para os refugiados venezuelanos, inclusive, os Waraos, pois, todo aporte oferecido pela administração pública municipal se baseia na estrutura já existente, sendo essa oferecida à população em geral. Ademais, outro instrumento utilizado pela administração é a cooperação com as organizações não governamentais, havendo algum tipo de suporte, financeiro ou de estrutura física, para essas. Situação já evidenciada pelos estudos anteriores, que indicam haver uma atuação tripartite entre o Estado - que se limita aos trâmites legais de documentação e concessão de refúgio; ACNUR – que geralmente traz substancial aporte financeiro; e ONGs – que estão na linha de frente no que diz respeito à acolhida e integração local dos refugiados (MIRANDA, 2020).

4.2 Atuação das Organizações Civis

O estudo pôde verificar que as Organizações Civis são as principais responsáveis pelo acolhimento e inclusão dos refugiados, em colaboração com a Prefeitura de Belo Horizonte e com o setor privado (MIGUEL, 2020). A colaboração com o governo municipal ocorre para lidar com as demandas acarretadas pelo alto fluxo de indígenas Warao, que ficaram em situação de rua quando chegaram à cidade. Dessa forma, a Prefeitura chega a fornecer recursos financeiros, porém a organização fica responsável pela execução de abrigá-los e integrá-los na comunidade local.

As instituições funcionam como moradia, se comprometendo a garantir-lhes proteção até que os refugiados consigam independência e estabilidade para se sustentarem sozinhos. Nos abrigos, as famílias possuem seus quartos e compartilham ambientes comuns, como cozinha, banheiros e áreas externas. As OSCs também podem assegurar moradia para os venezuelanos por meio de parcerias com voluntários ou empresas que se disponham a prover casa mobiliada para eles. O acolhimento também acontece por intermédio de familiares que já estão instalados na cidade e os recebem.

Em relação a alimentação, essa é garantida pelos voluntários, empresas e os familiares acolhedores. Já nas organizações parceiras do município, a alimentação é totalmente fornecida pela Prefeitura de Belo Horizonte. A Prefeitura também fornece material de limpeza e higiene pessoal, sendo que os abrigados são responsáveis por parte das tarefas do dia-a-dia como limpeza de seus quartos e cozinhar.

Sobre os aspectos culturais, as regras desses abrigos são definidas respeitando a cultura dos refugiados, mas considerando o necessário para melhor manejo do abrigo, negociando quando preciso. As diferenças culturais são o maior desafio, impactando em

diversas situações, como na escolarização. As ONGS auxiliam para que tenham oportunidades de ingresso no ensino superior, assim como na adaptação. Para as crianças e adolescentes lhes é garantido acesso às escolas. Entretanto, no caso dos Waraos, é necessário diálogos profundos para convencê-los a deixarem crianças e mulheres estudarem. Em sua cultura as crianças devem sempre estar junto da mãe e as mulheres devem ficar em casa cuidando dos filhos e fazendo a ‘coleta’. A seriedade das diferenças culturais, inclusive, acarretou casos em que famílias Warao foram embora do abrigo por não aceitarem seguir essas normas.

Analogamente, os obstáculos com os costumes também acontecem em outros aspectos. As instituições auxiliam na inclusão dos venezuelanos nos empregos formais, porém por praticarem a coleta como trabalho, sofrem com a adaptação. A discriminação dos colegas de trabalho e dos empregadores também é uma adversidade recorrente. Além disso, a xenofobia é vivenciada em outros lugares, como nos órgãos públicos. As ONGS enfrentam dificuldades ao auxiliarem os refugiados a obterem benefícios e documentações. Os funcionários públicos não sabem interagir com os venezuelanos e não consideram as condições dos mesmos quando esses usam serviços governamentais.

Por fim, extrai-se que as OSCs atuam assegurando proteção e acolhimento aos refugiados, garantindo a eles acesso a direitos básicos, como moradia, saúde e educação. Em relação à Prefeitura de Belo Horizonte, a mesma fornece amparo financeiro, mas o estudo novamente evidencia a falta de políticas públicas que atendam especificamente às vulnerabilidades dos migrantes. A relevância de atenção especializada se mostra no processo de interiorização, que tem desafios complexos, pois os costumes e as culturas locais para com as dos venezuelanos são contrastantes, tendendo à exclusão social dos refugiados.

4.3 Refugiados Venezuelanos Warao

Na temática dos venezuelanos Warao observou-se a estrutura em que os indivíduos se organizam, geralmente, em grupos familiares, compostos por um homem acompanhado por sua esposa e filhos. Um aspecto que se destaca é a diferenciação de gênero na etnia, na qual os homens são os provedores e protetores da família, isto porque, das famílias entrevistadas apenas os homens se pronunciaram, observando que as mulheres e os filhos ficavam apreensivos em falar, mesmo quando a abordagem era direcionada às mulheres, havendo recusa das mesmas em se manifestar.

O estudo revela que eles viviam anteriormente em comunidades indígenas, tendo

saído da Venezuela devido à crise político-econômica do país, que os impossibilitava de terem condições de suprir suas necessidades básicas como alimentação e vestuário. Como citado anteriormente, a crise venezuelana teve consequências estarrecedoras, com uma hiperinflação que chegou aos patamares de 130.060,20% em 2018 (BANCO CENTRAL DA VENEZUELA, 2022), esse cenário dificultou a sobrevivência dos mais vulneráveis. Sendo assim, muitos vieram para o Brasil para se salvarem das condições de seu país.

Em comum também tiveram a forma que chegaram a Belo Horizonte: chegaram à região Norte do Brasil, passando pela fronteira da região com a Venezuela; depois foram transitando entre os Estados até chegarem em Belo Horizonte e se instaurarem na cidade. Eles se encontram em abrigos, que fornecem, além da moradia, alimentos e produtos de higiene. Em contrapartida, as quantidades fornecidas aparentam não serem suficientes, já que os refugiados portavam placas improvisadas, de tampas de isopor, com o pedido, escrito em português, de dinheiro com o objetivo de comprarem fraldas, frango.

Quanto ao trabalho, afirmaram que não exercem nenhum trabalho formal. Nota-se que praticam mendicância, ou como chamado por eles “coleta”, considerada uma prática comum entre eles. Fato constatado, inclusive, pelos representantes da administração pública. Sobre se os filhos estão na escola, todos responderam que sim, mas não falaram mais sobre, provavelmente por estarem receosos. A resposta quanto a se possuíam documentação também foi unânime: sim. Tal informação pôde ser verificada pelas ONGs, que auxiliam os refugiados a obterem a documentação.

Foi questionado se a condição que estão vivendo na cidade de Belo Horizonte é melhor do que estavam passando na Venezuela, todas as respostas foram no sentido de não haver meios de sobrevivência em seu país de origem e que na atual cidade eles conseguem o necessário para sua sobrevivência. Apesar de todos os dissabores que o grupo tem vivido nessa fase, a sobrevivência aqui em Belo Horizonte é mais viável com todo o apoio que é fornecido pelas ONGs e pelos cidadãos, apesar da pouca estrutura oferecida pela administração municipal.

Os refugiados Waraos vêm sendo acolhidos e lhes é garantido o básico porém, a interiorização é um obstáculo, haja vista que os costumes culturais são um embate para que ocorra a inclusão na sociedade e no mercado de trabalho. A realidade de vida na Venezuela era muito diferente, viviam de pesca e coleta, o que se contrapõe com a dinâmica urbana de Belo Horizonte. Portanto, o governo deve elaborar e efetuar políticas públicas, de forma deliberativa, escutando os atores envolvidos.

5. Considerações finais

As migrações forçadas devido a violações de direitos humanos são um problema recorrente e que vem sendo enfrentado pelos venezuelanos, pois, não possuem condições mínimas para sobrevivência em seu país. O Brasil é um dos países destinos para o refúgio, tendo recebido um alto fluxo migratório em 2019, ocasionando uma crise no estado de Roraima. A resposta do governo para solucionar a demanda foi explicitamente ostensiva, apenas estancando o fluxo momentâneo. Uma das medidas para isso foi o deslocamento dos venezuelanos para outros estados, como Minas Gerais. Entretanto, os governos estaduais e municipais não possuíam estrutura para lidar com essa política, assim como não obtiveram suporte do governo federal, intensificando as problemáticas da situação e gerando novas demandas que não tem sido supridas com eficácia.

Os estudos anteriores denunciam as falhas dos entes federativos na elaboração de políticas públicas, assim como os impactos dessas em agravar a situação de vulnerabilidade já acometida aos refugiados. Sendo Belo Horizonte um dos municípios a acolherem os venezuelanos, é relevante entender a estrutura de acolhida, proteção e integração social do município e se a mesma tem sido capaz de prover direitos básicos ao grupo. Observa-se que os direitos que deveriam ser garantidos pelo governo, como prescrito na Lei de Migração de 2017, é contrastante com a realidade.

Os resultados investigatórios demonstraram que a responsabilidade de fornecer a estrutura necessária fica a encargo das Organizações de Sociedade Civil. A Prefeitura de Belo Horizonte fornece apenas os recursos financeiros, refletindo a inércia do município na gestão da situação. Não ocorrem elaboração de políticas públicas para suprir as carências enfrentadas atualmente pelos venezuelanos ou preocupação com as carências que virão com o processo de integração social.

Os indígenas Warao são o grupo de venezuelanos que vem demandando maior atenção, pois, chegaram à cidade em grupos grandes e completamente desamparados. As instituições, com apoio financeiro da Prefeitura, vêm garantindo acolhimento e proteção para eles, mas só isso não basta. A pesquisa evidenciou que o principal desafio enfrentado pelas instituições atualmente é para a inclusão social dos indígenas, pois, as diferenças culturais são obstáculos.

As limitações da pesquisa se encontram no fato que as entrevistas se restringiram aos venezuelanos que estavam em Belo Horizonte há no máximo um ano. Não explorando então, se está consolidada a interiorização de refugiados que residam na cidade há um período maior. Novos estudos podem averiguar como novas políticas públicas podem

amparar melhor os refugiados e o seu processo de integração social. O estudo ainda contribui para que avanços podem ser realizados para a temática da segurança e cidadania, que vão além de minimizar os impactos dos refugiados, mas garantir os direitos humanos.

Referências:

ACNUR (Brasil). **Relatório de Interiorização**: março e abril de 2022. São Paulo: 2022. 3 p. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2022/05/ACNUR-Brasil-Relatorio-de-Interiorizacao-Mar-Abr-2022-VF.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2022.

_____. **Georreferenciamento de pessoas atendidas em 2019 pelo serviço jesuíta a migrantes e refugiados em Minas Gerais**. São Paulo: Acnur Escritório de Campo, 2020. 15 p.

ACNUR-OIM (org.). **Plano de resposta a refugiados e migrantes**. Brasília: Plataforma Regional de Coordenação Interagencial R4V, 2022. 94 p.

ALVES, Júlia de Queiroz Pereira Luiz. Cotidiano e coletividade: dinâmicas nos abrigos para refugiados venezuelanos em Roraima. **Rev. Cadernos de Pesquisa da Escola da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 9, n. [], p. 127-143, 15 jul. 2020.

AMARAL, Ana Paula Martins; COSTA, Luiz Rosado. A (não) criminalização das migrações e políticas migratórias no Brasil: do estatuto do estrangeiro à nova lei de migração. **Rev. Justiça do Direito**, [S.L.], v. 31, n. 2, p. 208, 6 set. 2017. UPF Editora. Disponível em <http://dx.doi.org/10.5335/rjd.v31i2.7147>. Acesso em 17 de maio de 2022.

ARENDT, Hannah. **Nós, os refugiados**. Tradução de Ricardo Santos, Covilhã: Luso Sofiapress, 1943. Disponível em: http://www.lusosofia.net/textos/20131214-hannah_arendt_nos_os_refugiados.pdf. Acesso em 17 de maio de 2022.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BANCO CENTRAL DA VENEZUELA. . Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC. 2022. Disponível em: <http://www.bcv.org.ve/estadisticas/consumidor>. Acesso em: 29 maio 2022.

BRANCO, Isadora de Lima. Política Migratória Brasileira e Modelos de Integração. **Perspectiva**, Brasília, v. 11, n. 20, p. 43-64, set. 2018.

BRIGAGÃO, Leticia Rossi Feliciano. A crise dos refugiados: um repensamento do conceito de cidadania dos expatriados por meio do diálogo de teorias de Hannah Arendt e Immanuel Kant. **Rev. UFMG**, Belo Horizonte, v. 25, p. 88-103, dez., 2018.

BUSKO, Danielle. Políticas públicas educacionais para imigrantes e refugiados. **Rev. da Defensoria Pública da União**, [S.L.], n. 10, p. 178-208, 18 dez. 2020.

CALAIS, B. A.; LIMA, C. N.; VIDAL, H.; PAZOS, L. M.; MOKDECI, L. A.; GOLDSTAIN, P. A crise dos refugiados venezuelanos e os impactos no Brasil. **Jornal Eletrônico Faculdades Integradas Vianna Júnior**, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 19, 2020.

CARNEIRO, Luiza de Macedo Soares Vieira. A interiorização dos refugiados venezuelanos no

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de; TONHATI, Tânia. **A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro**. Brasília: Obmigra, 2014. 110 p.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu de; SILVA, Bianca G. (org.). **Relatório anual 2021**. Brasília: Obmigra, 2021. 321 p.

CIRINO, Carlos Alberto Marinho. Indígenas, imigrantes e refugiados: os Warao e a proteção jurídica do estado brasileiro. Entrerios: **Revista do PPGANT -UFPI**, Teresina, v. 3, n. 2, p. 124-136, jan. 2020.

COOPER, Donald; SCHINDLER, Pamela. **Métodos de Pesquisa em Administração**. 12. ed. Porto Alegre: AMGH Ltda., 2016.

CURSINO, Carla Alessandra. Formação de professores numa perspectiva plurilíngue para o acolhimento linguístico de estudantes migrantes / refugiados. **Calidoscópio**, [S.L.], v. 18, n. 2, p. 415-434, 12 jun. 2020. UNISINOS - Universidade do Vale do Rio Dos Sinos.

FIGUEIRA, R. R. **Razões da xenofobia**: ensaio sobre os fatores contribuintes da violência xenofóbica contra imigrantes e refugiados venezuelanos em Roraima. In: *Migrações Venezuelanas*. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – NEPO/Unicamp, 2018.

FRANCO, Samara Vieira. **Migrações forçadas**: Um estudo acerca do refúgio na atualidade. Rev. Direitos, Trabalho e Política Social, Mato Grosso, v. 2, n. 2, jun. 2016.

FONTENELLE, Larissa. **O exílio político durante a ditadura militar no Brasil**: Sobre a integração de exilados nos países de acolhimento. 2014. 93 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

GALIZA, Ângelo Januário da Costa. **O amparo legal aos refugiados no Brasil**: uma análise da política acolhedora ante à materialização do direito social à moradia. 2021. 68 f. Monografia (Especialização) - Curso de Direito, Universidade Federal de Mato Grosso, Barra dos Garças, 2021.

GONDIM, Laís Maria Belchior; MONT'ALVERNE, Tarin Cristino Frota. Refugiados venezuelanos no Brasil e direitos humanos. **Intertemas**, Presidente Prudente, n. 27, p. 140-158, 2022.

GUTIERREZ, María Paula Torres. **Garantía de derechos humanos de los refugiados colombianos en el norte de ecuador**. 2016. 58 f. TCC (Graduação) - Curso de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Javeriana, Bogotá D.C, 2016.

IRIGARAY, Hélio Arthur Reis; ANDERSON, Renata; VELLASQUEZ, Flávio; FILARDI, Fernando. Your home, my refuge: being a refugee in Brazil. **Cadernos Ebape.Br**, [S.L.], v. 19, n. 2, p. 222-233, jun. 2021.

LOPES, Dulcelaine Lúcia *et al.* **O diário de campo e a memória do pesquisador**. In: WHITAKER, Dulce C. A. (Org.). *Sociologia rural questões metodológicas emergentes*. Presidente Venceslau, São Paulo: Letras à margem, 2002, p. 131-134.

MANZINI, E. J. A entrevista na pesquisa social. **Didática**, São Paulo, v. 27, p. 149-158, 1991.

MARTINS, Beatriz Midlhey; BATISTA, Cláudia Karina Ladeia. **Direito à moradia e a questão dos refugiados no Brasil**: normativa e lacunas. In: ENEPEX, 7., 2021. VII ENEPEX, XI EPEX. Paranaíba: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 2021.

MENDES, Fernando Lima; SILVA, Carlos Alberto Borges da; SENHORAS, Elói Martins.

História recente da Venezuela: crise e diáspora. Zenodo, Boa Vista, v. 10, n. 29, p. 118-137, 10 maio 2022.

MG2 — BELO HORIZONTE (Belo Horizonte). **Saiba como ajudar imigrantes que chegam a BH:** série do MG2 mostra realidade de quem tenta a vida na cidade. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/07/06/saiba-como-ajudar-imigrantes-que-chegam-a-bh-serie-do-mg2-mostra-realidade-de-quem-tenta-a-vida-na-cidade.ghtml>. Acesso em: 17 ago. 2022.

MIALHE, Jorge Luis; MALHEIRO, Karina Caetano. Os refugiados no Brasil e as organizações não governamentais. **Rev. de Direitos Humanos em Perspectiva**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 37-55, jun. 2016.

MIGUEL, Júlia Manochio. **Política migratória, identidade e colonialidade: a contínua exclusão de migrantes no Brasil e o recente caso venezuelano.** 2020. 38 f. TCC (Graduação) - Curso de Relações Internacionais, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2020.

MILESI, R.; COURRY, P.; ROVERY, J. Migração Venezuelana ao Brasil: discurso político e xenofobia no contexto atual. **Rev. Aedos**, [S. l.], v. 10, n. 22, p. 53-70, 2018.

MIRANDA, Uíara Lopes. **Trajetórias venezuelanas: o processo de integração em Belo Horizonte.** 2020. 199 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Administração Pública, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <http://tede.fjp.mg.gov.br/bitstream/tede/427/2/FJP05-000443.pdf>. Acesso em: 22 maio 2022.

MIRANDA, Uíara Lopes; BRONZO, Carla. Acolhimento dos primeiros grupos de venezuelanos interiorizados em Belo Horizonte. **Brazilian Journal Of International Relations**, [S.L.], v. 10, n. 2, p. 410-435, 30 nov. 2021.

MOREIRA, Julia Bertino. Refugiados no Brasil: reflexões acerca do processo de integração local. Remhu: **Rev. Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, [S.L.], v. 22, n. 43, p. 85-98, dez. 2014.

OLIVEIRA, Bruna Souza de; BULEGON, Mariana. Reflexões sobre o ensino de Português como Língua de Acolhimento pelo viés da pedagogia. **Entrelinguas**, [S.L.], v. 5, n. 2, p. 430-445, 1 out. 2018.

OLIVEIRA, Fernanda Iara Marques de. **Refugiados: Adaptação em um novo contexto.** 2015. 42 f. TCC (Graduação) - Curso de Terapia Ocupacional, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

PAULA, Carlos Alvarenga Ferradosa; BONINI, Luci Mendes Melo; SILVA, Renan Antônio da; OLIVEIRA FILHO, Fernando Luiz Cas de. A recepção, interiorização e violação aos direitos humanos dos refugiados venezuelanos no Brasil. **Bráz Cubas**, São Paulo, v. 8, n. 6, p. 10-20, 7 dez. 2019.

PASSOS, Luiz Fernando Lima. **A perseguição aos Judeus e Alemães durante o Estado Novo (1937-1945).** 2019. 68 f. Monografia (Especialização) - Curso de História, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2019.

PEREIRA, Giselda Fernanda. O PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO E INTERAÇÃO: a busca pela autonomia por pessoas em situação de refúgio no Brasil. **Cadernos de Pós Graduação em Letras**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 118-134, 2017.

PEREZ, Beatriz de Sousa; MOREIRA, Thiago Oliveira. POLÍTICAS PÚBLICAS DIRECIONADAS À MIGRAÇÃO WARAO: relação crítica quanto a sua nova posição como

refugiados. In: IV Seminário interinstitucional e internacional para a efetivação dos direitos humanos na contemporaneidade, 4., 2021, Petropólis. **Anais**. Petropólis: Ucp, 2022. p. 29-32.

PINTO, Lara Constantino; OBREGON, Marcelo Fernando Quiroga. A CRISE DOS REFUGIADOS NA VENEZUELA E A RELAÇÃO COM O BRASIL. **Derecho y Cambio Social**, Lima, p. 1-21, jan. 2018.

REACH (Brasil). **A Resposta Humanitária no Brasil**: uma análise sobre a estratégia de interiorização, 2019. 45 p. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/07/REACH_Relato-de-Interioriza%C3%A7%C3%A3o-FINAL_PORTUGUESE.pdf. Acesso em: 05 jun. 2022.

REIS, Rossana Rocha. Soberania, direitos humanos e migrações internacionais. **Rev. Brasileira de Ciências Sociais**, [S.L.], v. 19, n. 55, jun. 2004.

RODRIGUES, Gilberto M.A; SILVA, Luiza Fernandes e. Legislação migratória nos países do Mercosul: um novo paradigma com enfoque em Direitos Humanos. **Caderno de Debates, Refúgios, Migrações e Cidadania**, Brasília, v. 13, n. 13, p. 17-32, dez. 2018.

RODRIGUES, Igor de Assis; CAVALCANTE, João Roberto; FAERSTEIN, Eduardo. Pandemia de Covid-19 e a saúde dos refugiados no Brasil. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 3, p. 1-14, 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-73312020300306>.

RODRÍGUEZ-PLANAS, Núria; NOLLENBERGER, Natalia. Labor market integration of new immigrants in Spain. **Iza Journal Of Labor Policy**, Nova Iorque, v. 5, n. 1, p. 1-15, 25 fev. 2016.

SALLES, D. M. N. N. L.; GONÇALVES, F. C. N. I. A atuação do estado brasileiro na proteção dos refugiados: a distância entre a legislação e a garantia dos direitos humanos. **Rev. Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, v. 1, n. 2, p. 111-132, 2016.

SEGREST, Sharon L.; HURLEY-HANSON, Amy E.; GIANNANTONIO, Cristina M. Pessoas refugiadas ou deslocadas no ambiente de trabalho. **Cadernos Ebape.Br**, [S.L.], v. 19, n. 2, p. 216-221, jun. 2021.

SERRA, Guilherme Pereira Maciel. **Os povos indígenas como refugiados no Brasil**: aspectos jurídicos do caso Warao. 2021. 123 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Federal do Mato Grosso, Barra do Garças, 2021.

SICILIANO, André Luiz. **A Política Migratória Brasileira: Limites e Desafios**. 2013. 67 f. Tese (Doutorado) - Curso de Relações Internacionais, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

SILVA, G. J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; COSTA, L. F. L; MACEDO, M. **Refúgio em Números**, 6ª Ed. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública, Comitê Nacional para os Refugiados. Brasília, DF: OBMigra, 2021.

SILVA, Pablo Marlon Medeiros da; EL-AOUAR, Walid Abbas; SEVERO, Eliana Andrea; BRITO, Lydia Maria Pinto; CASTRO, AHIRAMBRUNNI CARTAXO DE. Integration of refugees involving organizational managers' experiences. **Cadernos Ebape.Br**, [S.L.], v. 19, n. 2, p. 338-352, jun. 2021.

SILVA, Vinícius Alves da; CARDOZO, Poliana Fabíula. Os desafios das práticas curriculares em contextos diversificados: o caso dos refugiados sírios nas escolas brasileiras. **Rev. Exitus**, [S.L.], v. 10, p. 15-20, 1 jan. 2020. Universidade Federal do Oeste do Para.

TEMER, Thaís. **Refúgio e ensino superior**. 2019. 107 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

VERSIANI, Fernanda; NETO, Antonio, C. South-South migration: a study on refugees working in small and medium brazilian enterprises. **Cadernos Ebape.Br**, [S.L.], v. 19, n. 2, p. 252-264, jun. 2021.

VAZ, Alcides Costa. A crise venezuelana como fator de instabilidade regional: perspectivas sobre seu transbordamento nos espaços fronteiriços. **Análise Estratégica**, Brasília, v. 3, n. 1, p. 1-7, fev. 2017.

VERGARA, Sylvia, C. Métodos de pesquisa em administração. São Paulo: Atlas, 2005

VIANA, Livia Ribeiro. **O Direito de morar no refúgio – a problemática da moradia do refugiado na cidade de São Paulo**: saídas individuais ou coletivas. 2016. 124 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Serviço Social, Puc-Rio, Rio de Janeiro, 2016